

Lei nº 25/65

Altere crédito especial

A Camara Municipal de Barra de São Francisco,  
Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 419.041.200  
(quatrocentos milhões sessenta e quatro mil e duzentos cruzados) pa-  
ra fazer face as despesas seguintes:-

Bimpeça do Forum	300.000
Urnimento do Técnico	785.000
Serviço de Matadouro:-	
Urnimento de geladões	384.000
Salário familiar	57.000
Gratificações aos fiscais	138.210
Cent.	579.300
	1.564.200

continuacāt

Construção de Cemiterio (Séde)

1.584.200

5.000.000

Diversos:-

Compra de lotes p/ construção de Escola em Parauapebas

35.000

Compra de lotes p/ construção Ginásio Indust. u/ cidade

600.000

Compra de lotes p/ construção de S. Escolar u/ cidade

500.000

Pagamento lotes u/ 13-15 e 17 Rua D. Basílio u/ cidade

900.000

Pagamento de escritura, registro etc.

465.000 2.500.000

Urina Rio Preto

10.000.000

Total

19.064.200

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as dispensações em contrário.

Folia Benjamin Constant, 16 de Novembro de 1965

(Ass) Juvenal Calisto Leitão - Presidente -